



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Paraguassu, 1881, Centro
E-mail: cme@capaodacanoa.rs.gov.br



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa	UF: RS
ASSUNTO (EMENTA): Autoriza em caráter temporário o funcionamento da Escola de Educação Infantil Trenzinho Encantado	
PROCESSO: Relatório de Vistoria CME nº 014/2025	
RELATOR: Marçal Lisandro Soares dos Santos	
PARECER CME Nº: 019/2025	APROVAÇÃO EM: 19/12/2025

Chegou a este Conselho Municipal de Educação o pedido de **Autorização de Funcionamento** da **Escola de Educação Infantil Trenzinho Encantado**, localizada na Avenida Central, nº 70, Bairro Zona Nova, no Município de Capão da Canoa/RS, jurisdição do Sistema Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa. O processo foi devidamente protocolado e instruído com a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo os atos constitutivos da mantenedora, projeto político-pedagógico, regimento escolar, comprovação de condições físicas, sanitárias e de segurança do imóvel, bem como os documentos referentes à organização administrativa e pedagógica da instituição e, diante do **Relatório de Vistoria CME nº 022/2025**, verificou-se que a instituição atende parcialmente os requisitos para seu funcionamento.

Concede-se assim, à Escola de Educação Infantil Trenzinho Encantado, a **autorização temporária de funcionamento exclusivo para Educação Infantil**, visto que a escola preenche parcialmente os requisitos exigidos pela **Resolução CME/CC nº 003/2025**, que fixa as Diretrizes Operacionais da Educação Infantil, estabelecendo condições para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação.

Ante o exposto, este Conselho **autoriza temporariamente o funcionamento da Escola de Educação Infantil Trenzinho Encantado pelo prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da presente data.

Aprovado, por unanimidade, pela plenária, em sessão de 19 de dezembro de 2025.

Ana Maria Zanella
Presidente do CME

Conselheiros:

Andreia Scherer Soares

Belmiro Ernildo Macagnan

Lilian Maria Nunes da Silva

Lisangela Rossi Sitya Pazetto

Marçal Lisandro Soares dos Santos

Patrícia Gusmão Maciel

Realiane Pereira Bastos